



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**EDITAL Nº 001/2011 – CONCURSO PÚBLICO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO** torna público que realizará através da Empresa, **AGEP-ASSESSORIA GESTÃO E PLANEJAMENTO PÚBLICO – LTDA**, o Concurso Público de Provas escritas/objetivas e Provas de títulos destinado ao provimento de cargos especificados a seguir, providos pelo Regime Estatutário.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O Concurso será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, Instrução Normativa 013/2002 de 18/11/2004 do TCE-RO, Lei Orgânica do Município e Leis Municipais, em especial: **Lei Complementar nº013/2011** “Dispõe sobre o plano de carreira e remuneração do quadro de pessoal da saúde do Município de São Francisco do Guaporé e da outras providencias”. **Lei complementar nº015/2011** “Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração do magistério público e auxiliares do Município de São Francisco do Guaporé e da outras providencias”. **Lei complementar nº014/2011** “Dispõe sobre o plano de carreira e remuneração quadro de pessoal da administração geral do Município de São Francisco do Guaporé e da outras providencias”. **Lei Complementar Municipal nº023/2011** “Dispõe sobre a consolidação, alteração e atualização das Leis nº120/2001, Lei nº136/02, Lei nº179/2003, Lei nº181/2003, Lei nº185/2003, Lei nº199/2003, Lei nº217/2004, Lei nº251/05, Lei nº253/2005, Lei nº302/2006, Lei nº416/2008, Lei nº425/2008, Lei nº533/2009, Lei nº587/2010, Lei nº667/2010 e Lei nº688/2011, que tratam da criação e ampliação de cargos e vagas dos servidores efetivos do Município de São Francisco do Guaporé, extingue e cria novos cargos e da Outras Providências”, **Lei complementar nº022/2011** “Altera os Anexos – I, das Leis Complementares nº13, nº14 e nº15 e da Outras Disposições” e demais legislações aplicáveis, sendo sua organização a cargo da Empresa **AGEP-ASSESSORIA GESTÃO E PLANEJAMENTO PÚBLICO - LTDA.**, conforme contrato assinado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**.

São partes integrantes deste Edital, os anexos I, II e III.

**01 – DA DENOMINAÇÃO – LOTAÇÃO - CARGA HORÁRIA - VAGAS - NÍVEL E REMUNERAÇÃO INICIAL**

**1.1.** O Concurso destina-se ao provimento dos cargos adiante discriminados, para as vagas existentes e as que vierem a existir ou as que forem criadas durante o prazo de sua validade, permanecendo em validade a lista dos aprovados.

**1.2.** Os cargos, remuneração inicial, carga horária, número de vagas e os requisitos de escolaridades são os estabelecidos no quadro de Vagas.

**1.3. - QUADRO DE VAGAS**

**1.3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde Distrito de Santo Antônio	593,00	40 HS	1º Grau Completo com curso técnico na área	1	-	1
Agente Comunitário de Saúde para cobertura do Setor 7 Pontes.	593,00	40 HS	1º Grau Completo com curso técnico na área	1	-	1
Guarda de Endemias Dist. Santo Antônio/Pedras Negras	600,00	40 HS	1º Grau Completo	1	-	1
Guarda de Endemias	600,00	40 HS	1º Grau Completo	1	1	2
Técnico em Enfermagem Dist. Pedras Negras	650,00	40 HS	2º Grau Completo com Curso Técnico em enfermagem	1	-	1
Técnico de Exec. de Programas e Projetos	2.200,00	40 HS	Curso Superior com Cursos de Capacitação na área ou Curso equivalente	1	1	2
Fisioterapeuta	1.400,00	20 HS	Curso Superior Completo em Fisioterapia e registro no órgão de classe competente	1	-	1
Odontólogo	2.800,00	40 HS	Curso Superior Completo em Odontologia e registro no órgão de classe competente	1	-	1

**1.3.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Agente Administrativo	650,00	40 HS	2º Grau Completo e Datilografia	1	1	2
Orientador Pedagógico	1.543,10	40 HS	Curso Superior e Registro no Conselho de Classe como Orientador	1	1	2
Supervisor Pedagógico	1.543,10	40 HS	Curso Superior com Registro junto ao	1	1	2

			Conselho de Classe			
Interprete de Libras	1.157,10	30 HS	Curso Superior completo com especialidade na área	1	1	2
Professor de Braille	1.157,10	30 HS	Curso Superior completo com especialidade na área	1	1	2
Pedagogo Espec. em Educação Especial	1.157,10	30 HS	Curso Superior completo	1	1	2
Técnico de Exec. de Programas e Projetos	2.200,00	40 HS	Curso Superior com Cursos de Capacitação na área ou Curso equivalente	1	1	2

### 1.3.2.1.ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Professor de Geografia	1.157,10	30 HS	Curso Superior completo com especialidade na área	1	2	3
Professor de Inglês	1.157,10	30 HS	Curso Superior completo com especialidade na área	1	1	2
Professor de educação Física	1.157,10	30 HS	Curso Superior completo com especialidade na área	1	1	2
Professor de Matemática	1.157,10	30 HS	Curso Superior completo com especialidade na área	1	2	3
Professor de História	1.157,10	30 HS	Curso Superior completo com especialidade na área	1	2	3
Professor de Português	1.157,10	30 HS	Curso Superior completo com especialidade na área	1	2	3
Professor de Ciências	1.157,10	30 HS	Curso Superior completo com especialidade na área	1	2	3
Professor de Artes	1.157,10	30 HS	Curso Superior completo com especialidade na área	1	1	2

### 1.3.2.2.ESCOLA POLO MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NEUSA DE OLIVEIRA BRAVIN

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Cozinheira	545,00	40 HS	1º Grau Completo	2	2	4
Auxiliar de Serviços Diversos	545,00	40 HS	1º Grau Completo	3	3	6
Auxiliar de Berçário	650,00	40 HS	2º Grau Completo	1	1	2
Agente Administrativo	650,00	40 HS	2º Grau Completo e Datilografia	1	1	2

### 1.3.2.3.ESCOLA POLO MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEREIRA E CÁCERES

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Cozinheira	545,00	40 HS	1º Grau Completo	1	1	2
Vigilante	545,00	40 HS	1º Grau Completo	-	1	1
Inspetor de Pátio	650,00	40 HS	2º Grau Completo	1	1	2
Agente Administrativo	650,00	40 HS	2º Grau Completo e Datilografia	1	1	2

### 1.3.2.4.ESCOLA POLO MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CLODOALDO SPLICIGO

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Cozinheira	545,00	40 HS	1º Grau Completo	1	1	2
Auxiliar de Serviços Diversos	545,00	40 HS	1º Grau Completo	1	2	3
Vigilante	545,00	40 HS	1º Grau Completo	1	1	2
Inspetor de Pátio	650,00	40 HS	2º Grau Completo	1	1	2
Agente Administrativo	650,00	40 HS	2º Grau Completo e Datilografia	1	1	2

### 1.3.2.5.ESCOLA POLO MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOÃO MELO ZEFERINO

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Cozinheira	545,00	40 HS	1º Grau Completo	1	2	3
Auxiliar de Serviços Diversos	545,00	40 HS	1º Grau Completo	1	2	3
Vigilante	545,00	40 HS	1º Grau Completo	2	1	3
Inspetor de Pátio	650,00	40 HS	2º Grau Completo	1	1	2
Agente Administrativo	650,00	40 HS	2º Grau Completo e Datilografia	1	1	2
Supervisor Pedagógico	1.543,10	40 HS	Curso Superior com Registro junto ao Conselho de Classe	1	-	1

**1.3.2.6.ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS**

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Cozinheira	545,00	40 HS	1º Grau Completo	1	3	4
Auxiliar de Serviços Diversos	545,00	40 HS	1º Grau Completo	2	4	6
Vigilante	545,00	40 HS	1º Grau Completo	1	2	3
Inspetor de Pátio	650,00	40 HS	2º Grau Completo	4	4	8
Auxiliar de Berçário	650,00	40 HS	2º Grau Completo	2	2	4
Agente Administrativo	650,00	40 HS	2º Grau Completo e Datilografia	1	2	3
Supervisor Pedagógico	1.543,10	40 HS	Curso Superior com Registro junto ao Conselho de Classe	1	1	2

**1.3.2.7.ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHAS – “PEDRAS NEGRAS”**

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Auxiliar de Serviços Diversos	545,00	40 HS	1º Grau Completo	1	-	1
Pedagogo	1.543,10	40 HS	Curso Superior com Registro junto ao Conselho de Classe	1	-	1

**1.3.2.8.ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES - “SANTO ANTÔNIO”**

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Pedagogo	1.543,10	40 HS	Curso Superior com Registro junto ao Conselho de Classe	1	-	1

**1.3.3. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Auxiliar de Serviços Diversos	545,00	40 HS	1º Grau Completo	5	5	10
Trabalhador Braçal	545,00	40 HS	1º Grau Completo	10	10	20
Coveiro	545,00	40 HS	1º Grau Completo	1	-	1
Vigilante	545,00	40 HS	1º Grau Completo	1	1	2
Eletricista	600,00	40 HS	1º Grau Completo, com 02 anos de experiência na área	1	-	1
Eletricista de Veículos e Máquinas	850,00	40 HS	1º Grau Completo, com 02 anos de experiência na área	1	-	1
Mecânico de Viatura Leve	650,00	40 HS	1º Grau Completo, com 02 anos de experiência na área	1	1	2
Mecânico de Máquinas Pesadas	850,00	40 HS	1º Grau Completo, com 02 anos de experiência na área	1	1	2
Motorista de Veículo Leve	650,00	40 HS	1º Grau Completo e ser habilitado	3	2	5
Motorista de Veículo Pesado	750,00	40 HS	1º Grau Completo, com 02 anos de experiência na área e ser habilitado por categoria adequada	3	2	5
Operador de Moto Niveladora	1.300,00	40 HS	2º Grau Completo e experiência na área	1	-	1
Operador de Retro Escavadeira	800,00	40 HS	2º Grau Completo e experiência na área	1	1	1
Operador de Pá Carregadeira	800,00	40 HS	2º Grau Completo e experiência na área	1	1	2
Operador de Trator Agrícola e Implementos	800,00	40 HS	2º Grau Completo e experiência na área	1	1	2
Agente Administrativo	650,00	40 HS	2º Grau Completo e Datilografia	2	5	7
Fiscal de Obras e Postura	750,00	40 HS	2º Grau Completo	2	2	4
Massoterapeuta	650,00	40 HS	2º Grau Completo e Curso Técnico na área	1	-	1
Técnico em Paisagismo	750,00	40 HS	2º Grau Completo	1	-	1
Engenheiro Ambiental	2.200,00	40 HS	Curso Superior Completo	1	1	2
Técnico de Execução de Projetos e Convênios	2.200,00	40 HS	Curso Superior Completo com Curso de Capacitação na área ou equivalente	1	1	2
Pedagogo	1.543,10	40 HS	Curso Superior com Registro junto ao Conselho de Classe	1	-	1
Assistente Social	2.200,00	40 HS	Curso Superior Completo	1	-	1
Engenheiro Civil	3.920,00	40 HS	Curso Superior Completo	1	-	1
Contador	2.200,00	40 HS	Curso Superior Completo em ciências Contábeis e registro no órgão de classe competente	1	1	2

### 1.3.4. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Fiscal Tributário	750,00	40 HS	2º Grau Completo	4	-	4

### 1.3.5. IMPES

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Agente Administrativo	650,00	40 HS	2º Grau Completo e Datilografia	1	1	2

1.4 - Os candidatos contratados e nomeados estarão sujeitos ao Regime Estatutário e demais normas aplicáveis, percebendo os salários iniciais consignados nas tabelas dos itens acima especificados.

1.5. Os cargos de nível superior para os quais há Leis de regulamentação da profissão deverão apresentar o respectivo comprovante de registro no conselho da categoria profissional de atuação no Estado de Rondônia, no ato de sua posse.

1.6. A jornada de trabalho a ser cumprida estará sujeita à prestação da carga horária mencionada nas tabelas retro, conforme o cargo, e será exercida no âmbito do Município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, de acordo com suas necessidades e conveniências do Poder Executivo.

1.7. Do total de vagas de cada cargo, 5% serão providos na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.

1.8. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

#### 02 - DOS DIREITOS DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

2.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere o conteúdo, avaliação e critério de aprovação das provas, horário e local de aplicação e a nota mínima exigida para cada etapa dos termos do artigo 41 do Decreto n.º 3.298/99.

2.2. Os portadores de necessidades especiais, quando da inscrição, deverão obedecer ao procedimento descrito no item 6.

#### 03 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1. As atribuições dos cargos a serem providos, por este concurso público são os constantes nas leis municipais, que estão detalhadas no presente Anexo I deste Edital.

3.2. O Conteúdo Programático das matérias a serem estudadas, farão parte deste Edital sendo eles o Anexo II.

#### 04 - REGIME DE EXECUÇÃO DE TRABALHO

4.1. Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime Estatutário.

4.2. O local de exercício dos cargos será quaisquer dos Órgãos da Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, levando em consideração as atribuições dos respectivos cargos.

4.3. Os candidatos concorrerão conforme opção ao local de trabalho quando de sua inscrição, quando for o caso.

4.4. A Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO poderá por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público municipal, lotar em outro setor ou local diverso daquele para o qual se inscreveram os candidatos, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos.

4.5. A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais exceto o Cargo de Professores de Geografia, Inglês, Ed. Física, Matemática, História, Português, Ciências, Artes que serão 30 (Trinta) horas semanais e o cargo de Fisioterapeuta que é 20 (Vinte) horas semanais.

4.6. Os Candidatos pretendentes aos Cargos de Motorista de Veículo Pesado, Motorista de Veículos Leve, Operador de Moto Niveladora, Operador de Retro Escavadeira, Operador de Pá Carregadeira e Operador de Máquina Agrícola, deverão obrigatoriamente fazer teste prático conforme detalhamento no item 10 deste Edital.

4.7. Os candidatos pretendentes ao cargo de Agente Administrativo deverá obrigatoriamente apresentar no ato da posse cópia autenticada do certificado de Conclusão do Curso Básico em informática (Word, Windows e Excel).

#### 05 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

5.1.2. **As inscrições ficarão abertas pela internet, das 08 horas de 05 de Dezembro de 2011 às 20h de 29 de Dezembro de 2011. Todos os horários fazem referência ao oficial de Rondônia.** Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser esclarecidas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO e na Empresa **AGEP-ASSESSORIA GESTÃO E PLANEJAMENTO PÚBLICO - LTDA**, Rua Parecis n.º 2092- Setor 04 Buritit/ROE-MAIL: [contato@agepassessoria.com.br](mailto:contato@agepassessoria.com.br)

5.1.3. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.agepassessoria.com.br](http://www.agepassessoria.com.br) durante o período das inscrições, por meio do link correlato ao Concurso, e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos abaixo:

5.1.4. Ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet;

5.1.5. Efetuar o pagamento da importância observando o valor para o respectivo nível de escolaridade, conforme item 5.2.3 deste edital, até o dia **30 de Dezembro de 2011**;

5.1.6. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição somente por boleto bancário gerado pelo sistema e pagável em qualquer banco.

5.1.7. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico [www.agepassessoria.com.br](http://www.agepassessoria.com.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

5.1.8. Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

**5.1.9.** O candidato deverá indicar, na ficha de inscrição pela Internet, cargo e local para o qual pretende concorrer, conforme tabela na ficha de inscrição ou da barra de opções do formulário de inscrições pela internet.

**5.1.10.** Ao se inscrever o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, uma vez que só poderá concorrer a um emprego por período;

**5.1.11.** A Inscrição poderá ser feita também presencial na sede da Prefeitura Municipal.

**5.1.12.** As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário pela internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ e a AGEP ASSESSORIA o direito de excluir do Concurso aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou que forneça dados inverídicos.

**5.1.13.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo ou local de trabalho, bem como, devolução da importância paga, a maior ou menor e em duplicidade, em hipótese alguma.

**5.1.14.** Em havendo o candidato efetuado a inscrição para mais de um cargo, no momento da realização da prova objetiva deverá optar por um deles, sendo considerado eliminado do Processo no qual constou como ausente.

**5.1.15.** Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital.

**5.1.16.** O candidato portador de deficiência ou não que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, o qual deverá ser enviado por Sedex à sede da empresa AGEP ASSESSORIA, Rua Parecis nº 2092 Setor 04 Buritis-Ro. Constando os seguintes dizeres: Concurso Público – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ– Nome do candidato, número de inscrição em letra de forma e legível, Tipo de necessidade especial, Qual o tipo de atendimento especial necessita para realização da prova.

**5.1.17.** O candidato portador de deficiência deverá encaminhar juntamente com o pedido de prova especial o LAUDO MÉDICO em cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

**5.1.18.** O candidato portador de deficiência que não apresentar o Laudo Médico ou apresentá-lo em cópia simples automaticamente perde o direito de concorrer à vaga de deficiente.

**5.1.19.** O candidato que não a requerer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

**5.1.19.1.** Para os requerimentos via SEDEX, estará tempestivo aquele postado no prazo estabelecido no item 5.1.16 deste edital, no tocante à data.

**5.1.20.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**5.1.21.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

**5.1.22.** Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração de prova.

## **5.2. São Requisitos para inscrição:**

**5.2.1.** Possuir CPF e documento de identificação com foto descrito no item 7.2.2.

**5.2.2.** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

**5.2.3.** Os valores correspondentes à taxa de inscrição serão:

<b>Nível Fundamental Completo</b>	<b>R\$ 40,00</b>
<b>Nível Médio e Técnico</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>Nível Superior</b>	<b>R\$ 80,00</b>

## **5.3. Da isenção da taxa de inscrição**

**5.3.1.** Poderá usufruir o direito a isenção da taxa de inscrição os beneficiários da Lei Estadual nº 1134 de 10 de Dezembro de 2002, o pretendente deverá comprovar a condição de Doador de Sangue sendo possuidor da Carteira de Doador expedida pela Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde; Que tenha doado sangue no mínimo (04) quatro vezes nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, antes do término da inscrição do Concurso, devidamente comprovado através de carteira de identificação das doações, supervisionado pela SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde responsável pela emissão da mesma.

**5.3.2.** Também poderá usufruir o direito a isenção da taxa de inscrição, o interessado que estiver inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal e constar na lista atualizada do mês de Outubro de 2011, ou os candidatos residente no Município de São Francisco do Guaporé/RO., que comprovarem através da apresentação de laudo de pobreza expedido através da Secretária Municipal de Ação Social ou Ministério Público a insuficiência financeira para efetuar o pagamento da referida taxa.

**5.3.2.1** O candidato beneficiário pela isenção da taxa de inscrição por estar inscrito no Cadastro Único do Governo Federal ou tiver o laudo de pobreza conforme acima já especificado, após realizar sua inscrição no site da empresa deverá fazer requerimento e entregar cópia do CadÚnico ou do Laudo de Pobreza juntamente com uma cópia do comprovante de inscrição a Comissão de Fiscalização do referido Concurso na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, no horário de expediente da mesma, o qual deverá ser entregue até o final do período de inscrições.

**5.3.3.** Os doadores de sangue após a realização da inscrição deverá enviar cópia da carteira de doador para a empresa responsável pela realização do concurso AGEP ASSESSORIA Rua Parecis nº 2092 Setor 04 Buritis/RO.

**5.3.4.** O candidato beneficiário da isenção de inscrição, que não enviar a documentação necessária dentro do prazo previsto, automaticamente perde o direito da isenção e sua inscrição não será homologada

**5.4.** A Homologação das Inscrições e relação de nomes dos candidatos aptos à realização das provas objetiva estará disponível no Site da Empresa [www.agepassessora.com.br](http://www.agepassessora.com.br) no site [www.diariomunicipal.com.br/arome](http://www.diariomunicipal.com.br/arome) no Mural da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé a partir do dia 06 de Janeiro de 2012, que indicará os locais e as salas onde os candidatos farão as provas objetivas/escritas.

## **06. - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**6.1.** Os portadores de necessidades especiais detêm assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, por cargo, conforme determina a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado superior a 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, para os casos onde se oferece até 02 (duas) vagas não haverá reserva para deficiente.

**6.2.** As pessoas portadoras de deficiência poderão ocupar os cargos objeto deste Concurso, desde que a intensidade a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício das respectivas funções.

**6.3.** As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que a sua contratação obedecerá à ordem de classificação, dos portadores de deficiência, por cargo.

**6.4.** Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

**6.5.** O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, no ato da inscrição, a confecção de prova em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

**6.6.** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

**“Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias”:**

- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

- **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

- **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação;

b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais.

## **07 – DAS PROVAS ESCRITAS**

**7.1.** Todas as provas escritas serão objetivas.

**7.2.** As provas objetivas serão de natureza classificatória e conterão questões da Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais e atualidades, conforme estabelecido no quadro do item 8 deste Edital.

**7.2.1.** As Provas escritas serão realizadas no Município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, na data **de 15 de Janeiro de 2012** em locais a serem divulgados quando da publicação da homologação das inscrições. É de inteira responsabilidade do candidato, consultar as listagens afixadas na Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, no site [www.agepassessoria.com.br](http://www.agepassessoria.com.br) e no site [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) (Diário Oficial dos Municípios).

**7.2.2.** O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova escrita com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identificação a seguir:

- Cédula de Identidade (RG)

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97)

**7.2.3.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**7.2.4.** Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

**7.2.5.** Ao candidato só será permitida a realização da prova objetiva, na respectiva data, horário e local pré-determinado.

**7.2.6.** Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

**7.2.7.** Não será tolerada a entrada ou permanência na sala de prova de candidato sem identificação sob a alegação de que alguém lhe trará alguns dos documentos de identificação descritos no item 7.2.2.

**7.2.8.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**7.2.9.** As provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha e terão uma única resposta correta.

**7.2.10.** O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

**7.2.11.** O candidato lerá as questões objetivas no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

**7.2.12.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas cedidas para a execução da prova.

**7.2.13.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**7.2.14.** A duração total das provas objetivas será de 04 (quatro) horas.

**7.2.15.** Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos, observando-se que os 03 (três) últimos candidatos somente poderão sair da sala de provas juntos, devendo ainda assinar a ata e lacra o envelope dos cartões resposta, juntamente com os fiscais de sala.

**7.2.16.** Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e data de nascimento etc., deverão ser corrigidos após a homologação das inscrições.

**7.2.17.** Não será admitida troca de opção do cargo escolhido pelo candidato.

**7.2.18.** Caso haja inexatidão na informação relativa à opção do cargo, o candidato deverá entrar em contato com a empresa **AGEP-ASSESSORIA GESTÃO E PLANEJAMENTO PÚBLICO - LTDA**, antes da realização das provas. Somente será procedida à alteração na hipótese do dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo ou nas listas.

**7.2.19.** Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não apresentar um dos documentos exigidos no item 7.2.2.;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras ou celulares.
- estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- não devolver a Folha de Respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

**7.2.20.** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

#### **08 – PONTUAÇÃO E QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS**

PROVAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>NS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>		
Língua Portuguesa	05	10
Matemática	05	10
Conhecimentos Gerais e atualidades	10	20
Conhecimentos Específicos	30	60
<b>NM – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO.</b>		
Língua Portuguesa	20	40
Matemática	20	40
Conhecimentos Gerais e atualidades	10	20
<b>NM – CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.</b>		
Língua Portuguesa	10	20
Matemática	10	20
Conhecimentos Gerais e atualidades	10	20
Conhecimentos Específicos	20	40
<b>NF – CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>		
Língua Portuguesa	15	30
Matemática	15	30
Conhecimentos Gerais e atualidades	20	40

#### **09 – DOS TÍTULOS**

**9.1.** Os títulos terão caráter classificatório e serão exclusivos para as categorias de Nível Superior, e somente concorrerão os candidatos que obtiveram aprovação na prova objetiva, alcançado média igual ou superior a 50 pontos, de acordo com o estabelecido neste Edital.

**9.2.** Serão considerados títulos, os documentos que se enquadrarem ao estabelecido no item 9.3, excluindo-se a participação em seminários, simpósios, congressos, encontros e outros eventos que não se pode mensurar o desempenho, avaliação ou quantidade de horas.

**9.3.** Aos títulos será atribuída a seguinte pontuação:

NATUREZA DO TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR TÍTULO
I – Especialização em nível de pós-graduação na área de atuação do cargo, acima de 40 horas até 60 horas, obtido após a conclusão do curso.	02	0,5
II – Especialização em nível de pós-graduação na área de atuação do cargo, acima de 60 horas até 180 horas, obtido após a conclusão do curso.	02	1,0
III – Especialização em nível de pós-graduação na área de atuação do cargo, acima de 180 horas até 360 horas, obtido após a conclusão do curso	01	2,0
IV – Especialização/aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, acima de 360 horas, obtido após a conclusão do curso – Lato Sensu	01	3,0
V – Mestrado na área de atuação do cargo	01	5,0

VI – Doutorado na área de atuação do cargo	01	7,0
<b>Total Máximo de Pontos</b>		<b>20,0</b>

9.4. As comprovações dos títulos far-se-ão mediante fotocópia do respectivo diploma ou certificado dos cursos constantes da relação apresentada.

9.5. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias devidamente autenticadas em Cartório, o qual deverá ser entregue no dia da prova ao fiscal de sala.

9.6. Somente serão aceitos os títulos relacionados se estiverem autenticados em cartório e que não excedam à quantidade máxima e estejam de acordo com as especificações previstas na tabela fixada no item 9.3.

9.7. A pontuação máxima relativa aos títulos será de 20 (Vinte) pontos.

#### **10 - DA PONTUAÇÃO FINAL:**

10.1. Para todos os cargos de **nível médio e fundamental**, a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

10.2. Para os cargos de **nível superior**, a pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas provas objetiva e títulos, conforme quadro do item 9.3

#### **11 – CRITÉRIO DE DESEMPATE**

11.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

- Que tiver maior pontuação em específica quando for o caso;
- Maior pontuação de títulos quando for o caso;
- Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- Maior pontuação em Matemática;
- Maior pontuação em Conhecimentos Gerais e Atualidades
- Mais idoso;
- Com maior prole;

11.2. Persistindo o empate, a escolha será realizada mediante sorteio pela – Empresa **AGEP-ASSESSORIA GESTÃO E PLANEJAMENTO PÚBLICO - LTDA**, sendo expedido convite a todos os candidatos empatados para se fazerem presentes, e na ocasião se definirá o escolhido.

#### **12 – DOS RECURSOS**

12.1. Haverá uma Comissão formada por servidores da Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através do Decreto nº 320 de 29 de Novembro de 2011, a quem serão dirigidos todos os recursos.

12.2. Será admitido recurso quanto ao cancelamento ou indeferimento de inscrições dos candidatos, à aplicação das provas, divulgação e incorreção dos gabaritos preliminares.

12.3. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir do dia subsequente ao da divulgação dos eventos.

12.4. Os recursos deverão ser protocolados, pessoalmente e dirigidos à Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO que fará o juízo de admissibilidade do mesmo e os encaminhará à empresa **AGEP-ASSESSORIA GESTÃO E PLANEJAMENTO PÚBLICO - LTDA**, com a função de efetuar os julgamentos, acatando-os ou não.

12.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.4.

12.7. O recurso deverá ser individual e único por questão, devidamente fundamentado, contendo o nome do candidato, opção de cargo, número de inscrição, número do documento de identidade, endereço para correspondência e telefone.

12.8. O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos que realizaram aquela prova.

12.9. O julgamento pela empresa constitui última instância para recurso administrativo, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### **13. - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

13.1. São requisitos para a investidura no cargo:

**a)** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72; **b)** estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; **c)** estar em dia com as obrigações eleitorais; **d)** ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino; **e)** ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da posse; **f)** ter concluído, até a data da posse, o(s) curso(s) exigido(s) para o cargo a que se candidatou. Não será considerado, como curso concluído, a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará sua desclassificação; **g)** ter registro no Órgão de Classe competente, quando assim exigido; **h)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, para a posse; **i)** não estar partes em processo criminalmente; **j)** não estar cumprindo sanção pó idoneidade aplicada por qualquer Órgão Público e/ou entidade da esfera Federal, Estadual, Distrital e Municipal e **k)** apresentar Certidão Comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Classe em relação ao exercício profissional.

#### **14. - DA CONVOCAÇÃO:**

14.1. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação final obtida pelos candidatos.

14.2. Os candidatos convocados deverão submeter-se obrigatoriamente, à avaliação médica oficial, de caráter eliminatório.

14.2.1. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.

14.3. Quando da Convocação os candidatos deverá entregar os documentos exigidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, conforme a seguir discriminados: 02 cópias autenticadas de: RG; CPF; Título



de Eleitor; Comprovante de votação da última eleição; Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação; Histórico Escolar e Diploma Comprovando a escolaridade exigida; Registro profissional no respectivo Conselho de Classe; Carteira de Habilitação com a categoria específica a do cargo o qual concorreu; Registro Civil; CTPS; 02 Cópias do comprovante de residência; Cópia do Cartão do PIS/PASEP; Última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento; Certidão Negativa de Débito Municipal (Município de São Francisco do Guaporé); Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Comarca de São Francisco do Guaporé; Declaração de não acumulação ou acumulação legal de cargos público (apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador e com firma reconhecida, informando a carga horária contratual, horário de Trabalho e Regime Jurídico); Declaração de Bens; (todas acrescidas de 02 cópias); Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (acrescida de 03 cópias); Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe (acrescida de 01 cópia); Atestado de Saúde Adimensional, com 03 Cópias autenticadas; 02 fotos 3x4; Para os casos de Agente Administrativo também deverá apresentar 02 cópias autenticadas do Certificado com a respectiva carga horária de Conclusão do Curso básico de informática (Word, Windows e Excel).

#### **15. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A validade do presente Concurso será de 02 (dois) anos contados da homologação final do resultado, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal mediante Decreto publicado em jornal de grande circulação.

**15.2.** Os resultados finais serão homologados pelo Senhor Prefeito Municipalde SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

**15.3.** A Homologação poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Prefeitura Municipal.

**15.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, valendo, para esse fim, o resultado e a homologação publicada na imprensa.

**15.5.** A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação de todas as condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, além de aceitação dos dispositivos legais no âmbito municipal, ficando de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhamento no site [www.agepassessoria.com.br](http://www.agepassessoria.com.br) e no Site [www.diariomunicipal.com.br/aron](http://www.diariomunicipal.com.br/aron) (Diário Oficial dos Municípios) e afixação no átrio da Prefeitura Municipal das divulgações e convocações deste concurso.

**15.6.** A inexistência das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer do concurso, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**15.7.** Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante republicação do item ou itens atualizados.

**15.8.** A empresa não arcará com as despesas decorrentes de viagem e/ou estadias de candidatos em qualquer fase do Concurso Público.

**15.9.** Os vencimentos constantes do item 01 do presente Edital são referentes ao mês de Novembro de 2011.

**15.10.** A Organização do Concurso e aplicação das provas escritas/objetivas e de Títulos ficam a cargo da empresa **AGEP-ASSESSORIA GESTÃO E PLANEJAMENTO PÚBLICO - LTDA.**

**15.11.** O presente edital, conteúdos programáticos, atribuições dos cargos e demais informações do presente concurso, poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé e no Site da Empresa [www.agepassessoria.com.br](http://www.agepassessoria.com.br) e no Site [www.diariomunicipal.com.br/aron](http://www.diariomunicipal.com.br/aron) (Diário Oficial dos Municípios).

**15.12.** Os casos omissos e todos os problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, na Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais, serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO em consonância com a empresa **AGEP-ASSESSORIA GESTÃO E PLANEJAMENTO PÚBLICO - LTDA.**

**15.13.** O Conteúdo Programático e as Atribuições dos Cargos estarão disponíveis, no site da Empresa ou em sua sede e no site da AROM (Diário Oficial dos Municípios).

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 02 de Dezembro de 2011.

Jairo Borges Faria  
Prefeito Municipal